



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2011



Série

Número 90

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 99/2011

Revoga a Portaria n.º 83/2011, de 20 de Julho.

Portaria n.º 100/2011

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 99/2011**

de 11 de Agosto

Manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. É revogada a Portaria n.º 83/2011, de 20 de Julho, publicada no Jornal Oficial n.º 81, I Série, de 20 de Julho de 2011.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2011/07/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 100/2011

de 11 de Agosto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional

através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”, processo n.º 193/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2011 | € 341.555,56 |
| Ano económico de 2012 | € 4.098.666,67 |
| Ano económico de 2013 | € 1.707.777,78 |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2011.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2011/07/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)